

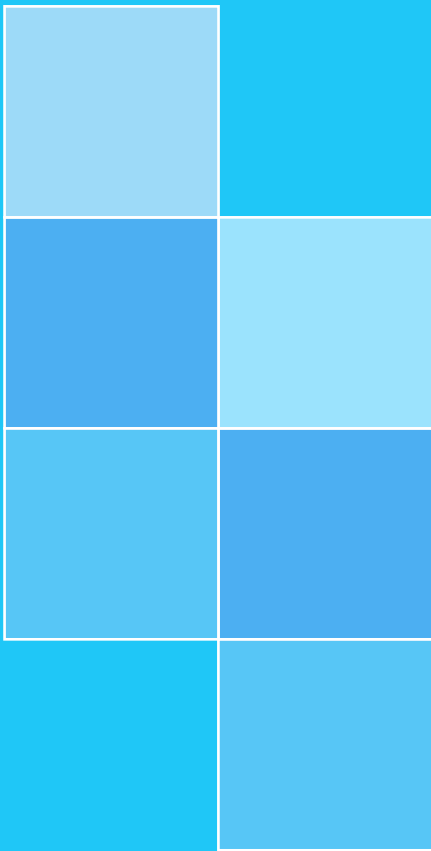
Agrupamento de Escola de Mourão



Plano de Contingência

Coronavírus - COVID - 19

2020-2021



Índice

1. Enquadramento.....	2
1.1. O que é a COVID-19?.....	2
1.2. Principais sintomas e período de incubação	2
1.3. Procedimentos preventivos – Medidas de prevenção diária -----	3
2. Procedimentos em caso suspeito.....	5
2.1. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso suspeito de COVID-19.....	5
2.2. Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso confirmado de COVID-19 fora do estabelecimento.....	7
3. Sala de isolamento.....	7
4. Implementação de medidas	8
5. Comunicação e articulação com os parceiros -----	8
6. Acesso à Escola e circulação no espaço escolar -----	9
7. Substituição do pessoal docente e não docente -----	9
8. Acesso a serviços.....	11
9. Higienização dos espaços.....	11
10. Divulgação.....	12
11. Contactos.....	12
12. Anexos.....	

1- ENQUADRAMENTO

O Agrupamento de Escolas de Mourão elaborou o presente **Plano de Contingência** que visa a prevenção e controlo de infeção de casos de Coronavírus COVID-19, estabelecendo os procedimentos organizativos e de atuação de todos os elementos desta comunidade educativa.

Este plano tem em conta as informações divulgadas pela Direção Geral de Saúde e as orientações do Ministério da Educação e Ciência, podendo ser reajustado em função da evolução da situação no AEM.

As indicações expressas são válidas para visitantes, alunos, pessoal docente e não docente e devem ser respeitadas e seguidas por todos.

1.1- O que é a COVID-19?

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

1.2-Como se transmite?

Com base na evidência científica atual, o vírus que provoca a COVID-19 transmite-se, principalmente, através de:

- **contacto direto:**
 - disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando, por exemplo, uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, e podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- **contacto indireto:**
 - através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o vírus e que, em seguida, contactam com a boca, nariz ou olhos.

1.3- Principais sintomas e período de incubação

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como, por exemplo: sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo informações das Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/ objetos contaminados).

2- Procedimentos preventivos - medidas de prevenção diária

2.1- Distanciamento entre pessoas:

- Respeitar o espaço entre as pessoas (sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro). É fundamental não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar;
- Respeitar e cumprir os trajetos de circulação assinalados no chão e os pontos de espera em filas;
- Foi estipulado o sentido de deslocação de toda a comunidade escolar (exceto os alunos do 1º ciclo) no edifício principal da Escola-sede: a entrada far-se-á pela porta principal, depois de efetuarem a leitura do cartão; devem orientar-se pela sinalética existente; quem se desloca para o primeiro piso deve usar a escada em caracol para subir e, para descer, utilizará a escada junto à sala TIC.
- Respeitar a sinalização e os lugares a ocupar nas mesas dos refeitórios do AEM, e a segmentação dos espaços comuns para funcionamento em coortes (ex: recreio);
- Os alunos do 1º Ciclo da Escola-sede circulam, apenas, no espaço destinado a esse ciclo, não se misturando com os alunos dos restantes ciclos; na hora do almoço, podem dirigir-se ao refeitório, assim como à Biblioteca, de acordo com as condicionantes da mesma;
- Os alunos dos 2º e 3º Ciclos também não podem circular no espaço destinado ao 1º ciclo;
- O desfasamento no horário de entrada e saída das turmas do AEM, assim como dos intervalos, tem como objetivo minimizar o contacto entre toda a comunidade escolar;
- O desdobramento de algumas turmas (8ºA) permite, também, promover o distanciamento social;
- A “Planta de Sala de Aula” possibilita a marcação de lugares fixos para cada aluno;
- A atribuição de uma sala de aula por turma (exceto em TIC e EF) é mais um fator que, neste AEM, contribui para a salvaguarda do distanciamento social;
- A fim de atenuar os ajuntamentos, aconselham-se os alunos a trazer os lanches de casa;
- Nos 2º e 3º ciclos, haverá refeições embaladas (“Take away”) para aqueles alunos que não tiverem aulas na parte da tarde;
- Nas situações de ausência do docente, estão previstas as seguintes soluções:
 - 1º-permuta entre docentes;

- 2º- sempre que possível, antecipação da aula seguinte;
- 3º- Ocupação de Alunos /BE de acordo com mapa afixado na Sala de Professores;
- Para monitorizar o distanciamento social dos alunos, haverá distribuição adequada dos assistentes operacionais nos diferentes espaços do AEM: consequentemente, houve necessidade de reduzir e ajustar os horários de vários serviços, nomeadamente, Reprografia e Papelaria;
- A BE possui, igualmente, um conjunto de Procedimentos, os quais visam orientar os utilizadores de forma clara e segura. (Consultar documento próprio)

2.2- No que diz respeito à Higiene Pessoal é fundamental:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Desinfecção das mãos com álcool gel;
- Medir a temperatura todos os dias antes de ir para a escola (em caso de febre deve permanecer em casa e informar o AEM);
- Praticar a etiqueta respiratória, ou seja, tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.

2.3- Utilização de equipamentos de proteção individual:

Em todos os espaços dos estabelecimentos de educação ou ensino, em todos os momentos e em cumprimento da legislação em vigor, **é obrigatório utilizar máscara** por parte:

- do Pessoal Docente;
- do Pessoal Não Docente;
- dos Alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico;
- dos Encarregados de Educação;
- dos Fornecedores e outros elementos externos.

As exceções previstas ao uso de máscara são:

- Crianças do Pré-Escolar e alunos do 1º Ciclo;
- Para alimentação, devido à sua impraticabilidade;
- Durante a prática de atividade física em que ocorre esforço físico;
- Atestado Médico de Incapacidade Multiusos ou declaração médica que ateste condição clínica incapacitante para a sua utilização.

2.4 - Higiene ambiental

Limpar, desinfetar e ventilar adequadamente os espaços de todos os edifícios do AEM e disponibilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool em locais estratégicos:

- na **Escola sede** - na portaria, à entrada da secretaria, próximo das casas de banho, na entrada do bar/bufete e do refeitório, nos átrios do primeiro piso, **na entrada do edifício do 1.º ciclo**, na Biblioteca Escolar e na Sala de Isolamento (Balneário);

- no **Jardim de Infância de Mourão** - na entrada do edifício, na Zona do Prolongamento e na Sala de Isolamento (antigo Escritório), existindo doseadores móveis desinfetantes;

- no **Jl / EB1 de Granja**- na entrada do edifício, no átrio do 1º andar, à entrada do Jl, no refeitório e na Sala de Isolamento (Biblioteca);

- no **Jl / EB1 de Luz** -na entrada do edifício, no refeitório e na Sala de Isolamento (antiga Sala de Atividades).

Foi também deliberado que todas as aulas decorrerão com a porta e as janelas abertas se as condições atmosféricas assim o permitirem.

Complementarmente, e de forma sistemática, será realizada a disponibilização de soluções de limpeza das mãos à base de álcool em todas as salas de aula e salas de trabalho. De igual forma, será necessário reforçar a distribuição de detergente desinfetante para as mãos e toalhetes de papel nas instalações sanitárias de todos os edifícios do Agrupamento.

De assinalar que, nas áreas de contacto com o público como papelaria, secretaria, reprografia e bar, os serviços dispõem de um separador em acrílico.

3- PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

3.1- Atuação da Escola perante um caso suspeito de COVID-19

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente os seguintes critérios clínicos: infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

1- Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19, são imediatamente ativados os procedimentos elencados no esquema que se segue (Fig.1-Fluxograma de atuação perante um caso de menor suspeito de COVID-19 em contexto escolar).

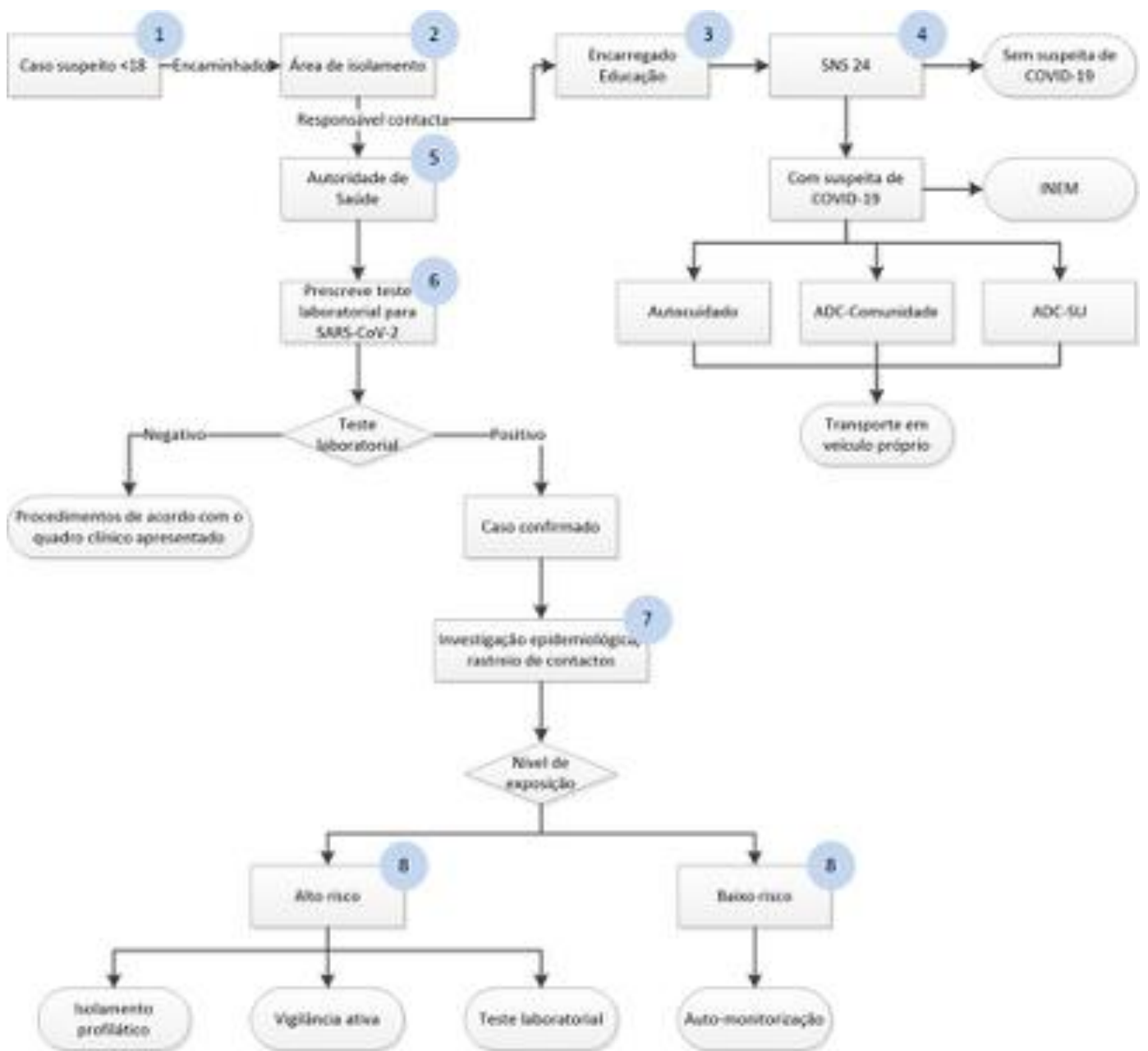


Figura.1- Fluxograma de atuação perante um caso de menor suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

2- O caso suspeito de COVID-19, **quando se trate de um menor**, é o mesmo acompanhado por um adulto, para a Sala de Isolamento, através dos circuitos devidamente assinalados no chão do edifício.

É contactado, de imediato, o Encarregado de Educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O Encarregado de Educação deve dirigir-se ao Estabelecimento de Educação ou Ensino, preferencialmente em veículo próprio.

3- Na Sala de Isolamento, o Encarregado de Educação contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O Diretor ou o Ponto Focal do Estabelecimento de Educação ou Ensino pode realizar o contacto telefónico, se tiver autorização prévia do Encarregado de Educação (documento previamente assinado pelo Encarregado de Educação aquando da Receção aos EE).

Na sequência da triagem telefónica:

- **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar” (Fig 1.).

- **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:

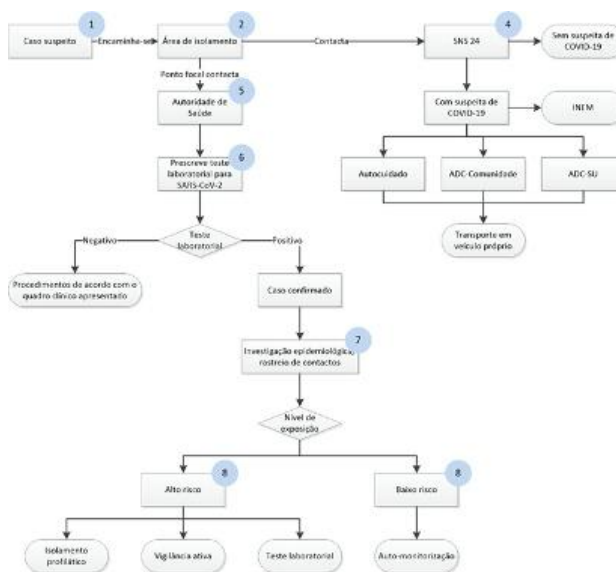
- **Autocuidado:** isolamento em casa;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
- Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

Nota: Se o Encarregado de Educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo Diretor ou Ponto Focal do AEM.

4- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada, de imediato, a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos constam deste documento, assim como do Plano de Atuação e afixados, de forma visível, nas respetivas Salas de Isolamento. De igual modo, devem estar gravados no telemóvel do **Ponto Focal** e do **Diretor do AEM**.

NOTA: Ponto Focal – elemento que acompanhará o caso suspeito até à respetiva Sala de Isolamento, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos neste Plano de Contingência.

5- Sempre que se trate de **um adulto**, dirige-se sozinho para a Sala de Isolamento e procederá de acordo com o estabelecido no Fluxograma da Fig.2.



3.2-Atuação do estabelecimento de educação ou ensino perante um caso confirmado de covid-19 fora do estabelecimento

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

1- Perante a comunicação ao AEM de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste documento.

2- A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

4- SALA DE ISOLAMENTO

Em cada escola do Agrupamento existe uma “Sala de Isolamento” devidamente identificada e equipada que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos em 1.3

Assim:

Edifícios	Ponto Focal (Responsável pelo acompanhamento)	Localização da Sala de Isolamento
Escola sede (2.º e 3.º ciclos)	Direção do Agrupamento -Diretor (José Rocha) - Membros da Direção (Susana Cardeno, M ^a João Encarnação e Antónia Salsinha) -Coordenadora Assistentes Operacionais (Isabel Rocha)	Balneário
Escola sede (1.º andar)	<u>Assistentes Operacionais:</u> Ana Carrilho Teresa Godinho Isabel Rocha	
Escola sede 1.º ciclo	<u>Assistentes Operacionais:</u> Cristina Ramalho Vitória Sandálio Jacinta Caldeira	
JI de Mourão	<u>Assistentes Operacionais:</u> Petronilha Morais Lídia Dias Francisca Caeiro	Antigo escritório

JI e EB1 Luz	<u>Assistentes Operacionais</u> Inácia Carrilho Maria Manuela Lopes	Antiga Sala de Atividades
JI e EB1 Granja	<u>Assistentes Operacionais</u> Cláudia Mamede Joaquina Salsinha	Biblioteca

Cada Sala de Isolamento está equipada, apenas, com cadeira e/ou marquesa e contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico).

Nesta área, ou próximo, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva dos casos suspeitos (alunos, funcionários e docentes). Também localizado nas proximidades devem estar:

- Água e alguns alimentos não perecíveis.
- Solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro, de preferência digital, e folha de registo da temperatura.
- Kit de descontaminação/higienização para a área de isolamento: luvas látex/ descartáveis; pacote toalhetes papel descartável; gel desinfetante; desinfetante para pavimento; esfregões e balde.

5- IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as medidas de controle a implementar, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos;
- Isolamento de casos confirmados ou suspeitos e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino*.

6- COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM OS PARCEIROS

Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do AEM informa todos os Encarregados de Educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas. Esta comunicação deve ser clara, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos. A comunicação com os Encarregados de Educação e restante comunidade escolar deve ser realizada de acordo com o procedimento esquematizado na fig. 1.

A Direção do AEM assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde. Neste processo, o papel da Autarquia é, mais uma vez, fundamental.

O encerramento de parte ou da totalidade do AEM não implica, necessariamente, a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem, uma vez que será acionado o regime misto e/ou não presencial (E@D).

7- ACESSO À ESCOLA E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

- No primeiro dia de aulas são distribuídas máscaras comunitárias (laváveis) a cada aluno(2º e 3º ciclo) , a cada professor e assistente operacional .
- Não são permitidos o acesso e a circulação no espaço escolar sem a respetiva máscara, devidamente colocada. A máscara deve ser utilizada, também, durante o percurso casa-escola, sobretudo quando utilizados os transportes públicos.
- Fora da sala de aula, o pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.
- Os alunos devem ser portadores do próprio material e evitar tocar em superfícies de áreas comuns, maçanetas, corrimãos, interruptores, portas, janelas, etc.
- Os alunos devem respeitar toda a sinalética dos percursos a utilizar nos diferentes espaços escolares.
- Na portaria e à entrada de cada espaço escolar, encontra-se disponível gel desinfetante que deve ser utilizado à entrada e à saída dos mesmos. A temperatura será verificada à entrada de cada estabelecimento de ensino a mesma não deverá ser superior ou igual a 38°.

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não se devem apresentar na escola.

- Sugere-se a realização de **automonitorização de sintomas**. Os elementos da comunidade não se devem deslocar à escola se autodiagnosticarem os seguintes sinais ou sintomas: febre, tosse, diarreia, perda de olfato, perda de palato.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas, de imediato, à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

8- SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

8.1- PESSOAL DOCENTE

1º ciclo e Pré-Escolar - Sempre que não seja possível fazer substituição do professor titular do grupo/sala, os alunos permanecerão em casa, não sendo distribuídos por outras turmas/grupos.

Nos alunos dos 2º e 3º ciclos, 50% das aulas diárias da turma têm de estar asseguradas. Caso não seja possível, os alunos permanecerão em casa.

8.2- PESSOAL NÃO DOCENTE

Se o número de pessoal operacional ao serviço for inferior a 1/3, a escola encerrará.

8.3- ASSISTENTES OPERACIONAIS DA COZINHA

8.3.1- Sede de Agrupamento:

- Inferior a 2 (dois) assistentes operacionais, implica a alteração da ementa (será apenas disponibilizada sopa e sandes);
- A ausência de assistentes operacionais para preparar refeições implica a suspensão do fornecimento de refeições.

8.3.2- Restantes estabelecimentos:

A ausência de assistentes operacionais para preparar refeições implica a suspensão do fornecimento de refeições.

8.4- ASSISTENTES OPERACIONAIS DO BAR /BUFETE

Em caso de necessidade, estes assistentes serão substituídos por colegas. Caso não seja possível a substituição, o bar encerra e os alunos deverão trazer lanche de casa.

8.5- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

5 assistentes técnicos

Não é possível a substituição destes funcionários.

8.6- SERVIÇOS MÍNIMOS

Em caso de encerramento, os “**Serviços Mínimos**” que necessitarão de ser mantidos, se possível, serão os seguintes:

- Direção (1 elemento);
- Serviços Administrativos (1 elemento);
- PBX (1 elemento);
- Portaria (1 elemento).

9- ACESSO A SERVIÇOS

O atendimento nos diferentes serviços do AEM está sujeito a lotação dos respetivos espaços, sendo aconselhável marcação prévia.

Os contactos com a Direção ou com as Educadoras / Professores Titulares / DT devem ser previamente agendados.

Será aconselhado recorrer à comunicação por “*e-mail*” e ao programa GIAE.

10- HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- A cada sala é atribuído um assistente operacional que fica responsável pelo apoio aos alunos e professores afetos à sala, pela higienização da mesma no final de cada turno e pelo acompanhamento do aluno, em caso de suspeita de infeção por Covid 19, até à Sala de Isolamento.

- Os espaços utilizados são frequentemente arejados, com as janelas e portas abertas.

- Os portões e portas ficam abertos de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

- A escola garante as condições sanitárias necessárias para a promoção da higienização das mãos com água, sabão e toalhetes de papel de uso único.

- Está assegurada a existência de equipamentos de proteção para todo o pessoal não docente e de material adequado para a desinfeção e limpeza do edifício escolar, distribuído pela Coordenadora dos Assistentes Operacionais.

- A higienização ambiental da escola obedece a um Plano de Higienização(ver documento), elaborado de acordo com as orientações sobre esta matéria e as diversas formações frequentadas pelos assistentes operacionais, e que contempla:

1)- Espaços, superfícies e estruturas a limpar/desinfetar;

2)- Equipamentos e produtos a utilizar, bem como as instruções para o procedimento;

3)- Periodicidade da higienização, com particular incidência nas superfícies com maior risco de contaminação, ou seja, as superfícies manipuladas ou tocadas, por muitas pessoas, e com muita frequência ao longo do dia, como maçanetas de portas, interruptores de luz, telefones, “tablets”, teclados e ratos de computadores, torneiras de lavatórios, manípulos de autoclismos, mesas, bancadas, cadeiras, corrimãos, entre outros;

4)- Os responsáveis pela sua execução;

5)- A afixação, em cada espaço, de uma *checklist* onde o responsável regista o dia e hora em que foi feita a higienização;

6)- A gestão diária de resíduos, sabendo que os resíduos provenientes de Salas de Isolamento, onde estiveram casos suspeitos, devem ser tratados como sendo de risco biológico. Para operacionalizar este aspeto, o AEM articula com a Unidade de Saúde Pública do ACES.

11- DIVULGAÇÃO

- Afixação de cartazes da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação de máscaras;
- Envio de informação, por correio eletrónico e/ou outros meios, à comunidade educativa;
- Divulgação deste Plano de Contingência do AEM por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) e comunidade educativa através de correio eletrónico e da divulgação do mesmo na página do Agrupamento.

12- CONTACTOS

- . Sede - AEM – 266 560 240
- . JI de Mourão – 266 586 256
- . JI EB1 Granja – 266 577 353
- . JI EB1 Luz – 266 569 192
- . CMM – 266 560 010
- . BOMBEIROS DE Mourão – 266 586 220
- . **SNS LINHA 24 – 808242424**
- . DGS - <https://covid19.min-saude.pt/>
- . Unidade de Saúde Local (Mourão) – 266 568 120 (Das 9:00 às 13:00 e das 14:00 às 18:00)
- GNR - 266 586 122

Aprovado em Conselho Pedagógico em 14 de setembro de 2020.